



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
PROCESSO SELETIVO PARA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL N° 29/2025 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), através da Coordenação de Processos Seletivos (Copese), torna pública as normas que regulamentam o Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo (LEC), com ingresso previsto no **semestre letivo 2026/2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital, com entrada no **semestre letivo de 2026/2**, os candidatos que, no ato da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio.

1.1.1. O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução Consu nº 15, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste edital.

1.3. O Cronograma do Processo - **Anexo I**, a Lista do Resultado Final, o Cronograma de Matrícula, a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, a Listagem de Documentos, Formulários e Declarações serão divulgados no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>.

1.4 Em atendimento à Portaria nº 493, de 22/05/2020, que altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, a UFVJM disponibilizará, na Copese, para a solicitação de isenção e para a inscrição neste processo seletivo, o acesso gratuito à internet, das 8h às 12h, nos períodos



estabelecidos no cronograma (Anexo I), no Campus JK. Endereço: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5.000, Bairro Alto da Jacuba, Diamantina-MG.

2. DO CURSO

2.1. A Licenciatura em Educação do Campo (LEC) é um curso presencial em regime de alternância, sendo a organização tempo/espaço distribuída em Tempo Universidade, que ocorre em Diamantina/MG, e Tempo Comunidade, nas comunidades de origem dos discentes e/ou nos núcleos de alternância definidos pelo Colegiado do curso. Os grupos de Tempo Comunidade serão formados de acordo com a composição das turmas e com a disponibilidade do corpo docente e de recursos financeiros. O planejamento das atividades será realizado pelo Colegiado de curso e previsto no Calendário Acadêmico da Alternância.

2.2. Para inteirar-se da dinâmica do curso em Alternância, quanto à sua organização em Tempo Universidade e Tempo Comunidade, o candidato poderá consultar o calendário do curso na página portal.ufvjm.edu.br e o projeto pedagógico da Licenciatura em Educação do Campo – LEC 2018/2, na página: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html>.

2.3. O curso de Licenciatura em Educação do Campo oferecerá habilitações nas áreas de **Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza**.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 DAS MODALIDADES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 ISENÇÃO TOTAL PELO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)

3.1.1.1 Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que:

- I** - estiver com o Número de Identificação Social – NIS **atualizado** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, e
- II** - possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 0,5 salário mínimo *per capita*.

3.1.2 ISENÇÃO TOTAL PELA RENDA



3.1.2.1 Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar renda familiar *per capita* mensal menor que 1,5 salários mínimos, conforme Anexo III.

3.1.3 ISENÇÃO PARCIAL

3.1.3.1 Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

3.1.4 O candidato poderá se inscrever, cumulativamente, nas três opções de solicitação de isenção de renda, a saber: isenção total pelo número do NIS, isenção total pela renda e isenção parcial por ser estudante de escola pública, desde que atenda aos requisitos de cada uma.

3.2 DO CADASTRO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.2.1 O candidato que pleiteia a **Isenção Total ou Parcial** da taxa de inscrição deverá:

3.2.1.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o formulário on-line de Solicitação da Isenção, conforme instruções especificadas, no período de 24 de junho a 22 de julho de 2025, conforme **Cronograma**, Anexo I.

I – Ter em mãos **o nº do seu CPF e o seu Documento de Identidade (RG)**, garantindo a transcrição correta dos dados para o formulário.

II – Para solicitar a isenção, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – É **vedada a utilização de CPF e RG de terceiros**, sob pena de indeferimento do pedido.

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – Preencher todos os campos corretamente.

V – Conferir os dados informados antes de finalizar a solicitação.



VI – Imprimir o comprovante gerado pelo sistema e assiná-lo no local indicado.

3.2.1.2 Enviar a documentação comprobatória, até o dia 23 de julho de 2025, impreterivelmente, para o email selecaolec@ufvjm.edu.br.

3.2.1.3 Serão **indeferidas** as solicitações cujos documentos forem enviados por e-mail após o dia 23 de julho de 2025.

3.2.1.4 Ao realizar a inscrição do Pedido de Isenção Total utilizando o **Número de Identificação Social (NIS)**, o candidato deverá informar **o seu** número do NIS.

I – NIS – Número de Identificação Social: é **pessoal e intransferível**. Portanto, se o candidato informar o NIS de outra pessoa, mesmo sendo algum membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

II – Caso o candidato não saiba o seu NIS, poderá se dirigir à Prefeitura Municipal da sua cidade, no setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal, para confirmar o número do seu NIS.

III – O NIS somente passa a ter validade após 45 dias de cadastro no sistema do governo federal.

3.2.2 É permitido ao candidato se inscrever em mais de uma modalidade de isenção, desde que atenda aos requisitos de cada uma.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.3.1 Para solicitar a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

I – Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema, ao confirmar o cadastro do pedido de isenção).

II – Cópia da Carteira de Identidade.

III – Cópia do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):

Link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>



IV – Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de estar matriculado em escola pública.

3.3.2 Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **utilizando o Número de Identificação Social (NIS)** não será necessário o envio de documentos. Entretanto, o candidato fica ciente de que serão **indeferidas** as solicitações com dados incorretos ou com a utilização de documentos de terceiros ou que não estejam de acordo com os critérios do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

3.3.3 Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **pelo critério de renda**, o candidato deverá encaminhar:

I – Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção).

II – Cópia do Histórico Escolar.

III – Declaração da escola particular que comprove a condição de ter cursado todo o Ensino Médio como bolsista integral (se for o caso).

IV – Cópia da Carteira de Identidade.

V – Cópia do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):

Link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

VI – Formulário socioeconômico, **Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

3.3.3.1 Para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverão ser enviadas cópias dos documentos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, conforme previsto no **Anexo III**.

3.4 DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.4.1 As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.



3.4.2 Terá o pedido **indeferido** o candidato que:

- I** – não comprovar, por meio dos documentos especificados neste edital, as informações prestadas.
- II** – enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.
- III** – inscrever-se utilizando o número do NIS de terceiros.
- IV** - Não se enquadrar no perfil de renda estabelecido pela legislação vigente.

3.5 DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1 O Resultado Preliminar do pedido de isenção estará disponível no site www.ufvjm.edu.br/copese no dia 18 de agosto de 2025.

3.5.2 Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante verificar no site www.ufvjm.edu.br/copese o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição da LEC 2025.

3.5.3 O período para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido da isenção da taxa de inscrição da LEC/2025 será nos dias 18 e 19 de agosto de 2025.

- I** – O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br
- II** – No campo “Assunto”, deverá constar: **Recurso Isenção LEC 2025**.
- III** – No corpo do e-mail deverá constar nome completo e CPF do candidato e a justificativa fundamentada.

3.5.4 O Resultado Final do pedido de isenção, após a análise dos recursos, estará disponível para consulta no site www.ufvjm.edu.br/copese no dia 21 de agosto de 2025.



3.5.5 A solicitação da isenção **NÃO** é a **inscrição** do candidato. Portanto, o candidato fica ciente de que, mesmo que obtenha a isenção total ou parcial, **terá que se inscrever para este processo seletivo no site da UFVJM**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo da UFVJM implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, grupo pelo qual participou, e das informações constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no processo.

4.2 A UFVJM reservará 50% das vagas ofertadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, ou em **escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (alterado pelo Decreto nº 11.781/2023), regulamentado, por sua vez, pela Portaria Normativa nº 18/2012 (alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023), Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resoluções Consepe/UFVJM nº 25/2012, nº 26/2018, nº 21/2019, nº 24/2019, nº 05/2021.

4.3 Em atendimento ao §2º do art. 3º da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), que possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas. Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023).

4.4 Todos os candidatos inscritos serão classificados na ampla concorrência, respeitando-se a manifestação e concordância dos candidatos na classificação e seleção, de acordo com o disposto no caput do art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 2023, observada a renda familiar bruta per capita da modalidade escolhida.

4.4.1 - Os candidatos que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados na ampla



concorrência serão classificados conforme a ordem estabelecida no art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

4.5 A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público, conforme descrito no Quadro 1 deste edital. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadram em nenhum dos grupos dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste grupo
LB-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-PcD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste grupo
LI-EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PcD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
AC	Ampla Concorrência

4.6 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, ou em **escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, aquelas referidas no art. 7º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 23, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.7 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

4.8 Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, **não poderão** concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, **em algum momento**, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

4.8.1 Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.

4.9 A UFVJM exigirá de todos os candidatos a comprovação dos critérios exigidos, por meio da apresentação dos documentos especificados para cada grupo e ampla concorrência.



4.10 Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.

4.10.1 A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes constará no Edital de Matrícula.

4.11 A UFVJM exigirá de todos os candidatos (**LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos por meio da apresentação dos documentos que será definido em edital específico para fins de matrícula.

4.12 - Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** deverão comprovar a condição de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, ou em escolas que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

4.12.1 Caso seja necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato no Ensino Médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ou em outra base de dados que o permita.

4.13 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q** deverão apresentar os documentos contidos no Edital de Matrícula, para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e da composição do núcleo familiar .

4.13.1 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e composição do núcleo familiar, a comissão de análise da condição de renda poderá solicitar documentos complementares, além dos indicados neste edital, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família e consultar cadastros de informações socioeconômicas, locais e nacionais.

4.13.2 Os documentos solicitados pela comissão de análise da condição de renda, conforme previsto no item 3.11, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de dois dias úteis.

4.14 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LI-PPI** deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena) e se apresentarem à Comissão de Validação da Autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas).



4.15.1 A Comissão de Validação da Autodeclaração de candidatos pretos e pardos considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos e pardos, sendo excluídas as considerações sobre ascendência.

4.15.1.1 Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar a autodeclaração.

4.15.2 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados indígenas, no ato da matrícula, e considerará:

I. a autodeclaração assinada pelo candidato; e

II. a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:

a) cópia (legível e sem cortes) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

b) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

4.16 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados quilombolas (**LB-Q, LI-Q**) que, no ato da matrícula, deverão enviar os documentos estabelecidos no Edital de Matrícula:

a) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização,

b) Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares,

c) Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013.



4.16-1 A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

4.17 Os candidatos dos Grupos **LB-PcD**, **LI-PcD** deverão enquadrar-se nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 12.764/2012, e apresentar laudo médico original, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

I. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 6 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

II. A relação dos documentos exigidos constará no Edital de Matrícula que será publicado após a divulgação do resultado do processo seletivo.

4.17.1 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, dentre eles um médico.

4.17.2 Não serão considerados deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Súmula nº 45/2009 da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.17.3 A comissão de apuração da deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma **comissão especial** de apuração da deficiência, da UFVJM, para avaliação.



4.17.4 A **comissão especial** de apuração da deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

4.17.5 Caberá ao candidato autodeclarado PCD comparecer, quando convocado, em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência, conforme cronograma de matrícula de cada campus.

4.18 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão ofertadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 2.

Quadro 2. Remanejamento de vagas entre os grupos e Ampla Concorrência

Vaga não preenchida	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga							
LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Q	LB-PPI	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-PPI	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Q	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-EP	AC
LI-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	AC

3.19 No caso de não preenchimento das vagas para uma habilitação, essas serão ofertadas para a outra habilitação, respeitando-se o grupo de origem da vaga segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 2.

3.20 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas reservadas (Grupos: **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD e LI-Q**), sendo sua responsabilidade verificar se sua



condição de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência o capacita a efetuar a matrícula no grupo escolhido, **sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.**

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1. O curso, as habilitações e as vagas oferecidas para ingresso no **semestre letivo do ano de 2026/2** estão discriminados no Quadro 3.

Quadro 3 – Vagas - Curso Licenciatura em Educação do Campo

Habilitação	Total de Vagas Ofertadas	Vagas								Demais vagas (Ampla Concorrência)	Turno		
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata)											
		LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LIPPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP				
Linguagens e Códigos	30	5	1	1	1	5	0	1	1	15	Integral		
Ciências da Natureza	30	5	1	1	1	5	0	1	1	15	Integral		

*Para detalhamento das siglas, veja o Quadro 1.

5.2. Os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas também no período noturno e aos sábados.

6 DA INSCRIÇÃO



6.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de agosto até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 setembro de 2025.

6.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário on-line, disponível na página www.ufvjm.edu.br/copese.

6.3 O candidato fica ciente de que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo de sua inscrição.

6.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

6.5 Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste edital, **inclusive aqueles que obtiverem isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**

6.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

6.6.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas:

I – Ter em mãos **o nº do seu CPF e o seu Documento de Identidade (RG)**, garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário.

II – Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros.

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – Preencher todos os campos corretamente.

V – Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

6.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar:

a) pela habilitação que deseja cursar: **Linguagens e Códigos ou Ciências da Natureza;**



6.8 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde deseja realizar as provas como 1^a opção de local de provas e, também, deverá indicar outra cidade como a 2^a opção de local de provas.

6.8.1 Cidades onde as provas serão aplicadas, desde que atendido o previsto no subitem 6.8.1.1:

- | | | | |
|------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| - Águas Formosas | -Conceição do Mato Dentro | - Itamarandiba | - Serro |
| - Almenara | - Coronel Fabriciano | - Janaúba | - Taiobeiras |
| - Araçuaí | - Curvelo | - Minas Novas | - Teófilo Otoni |
| - Belo Horizonte | - Diamantina-MG | - Montes Claros | - Turmalina e |
| - Capelinha | - Ipatinga | - Nanuque | - Unaí |
| - Carlos Chagas | -Governador Valadares | - Guanhães | |

6.8.1.1 Não havendo o mínimo de 50 (cinquenta) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, o candidato será realocado para a cidade indicada como segunda opção de local para a realização das provas.

6.8.1.2 No caso de não haver número de candidatos inscritos para a realização das provas nas duas cidades indicadas pelo candidato, a Copese entrará em contato, através do e-mail indicado no formulário de inscrição, e solicitará ao candidato a indicação da terceira opção de local de provas.

6.8.1.3 Na situação apresentada no subitem 6.8.1.2, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao e-mail. Após esse prazo a Copese alocará o candidato na cidade mais próxima daquela indicada como 1^a opção de local de provas.

6.8.2 Após confirmar a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

6.8.2.1 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em 17 de setembro de 2025;

6.8.2.2 O valor da taxa de inscrição será **R\$120,00** (cento e vinte reais).



6.8.2.3 No caso da obtenção de isenção parcial, o valor da taxa de inscrição será de **R\$60,00** (sessenta reais).

6.8.2.4 No caso da obtenção de isenção total, os candidatos devem imprimir e guardar o comprovante provisório de inscrição, até a liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

6.8.2.5 Para os candidatos que não solicitarem ou não obtiverem a isenção total, a inscrição somente será deferida após o pagamento do boleto bancário.

6.8.2.6 Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **17** de setembro de 2025 não serão considerados, o que implicará o cancelamento da inscrição.

I – Mesmo que a agência bancária receba o valor correspondente ao boleto após o dia **17** de setembro de 2025, a inscrição **NÃO** será **confirmada** e o valor pago **NÃO** será **devolvido** em nenhuma hipótese, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

6.8.2.7 Pagamentos efetuados por GRU, não gerados pelo sistema de inscrição, também não serão considerados.

6.8.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

6.8.2.9 A UFVJM não se responsabiliza pelo pagamento da taxa de inscrição realizado fora do prazo ou em duplicidade ou na situação de desistência da realização das provas.

6.8.2.10 O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia, **17** de setembro de 2025, deverá ficar atento ao horário de compensação do banco.

6.8.2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a **conferência do status da sua inscrição**. Caso a inscrição esteja cancelada por falta de pagamento, o interessado deverá, até o **19** de setembro de 2025, entrar em contato com a Copese, via e-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br, anexar cópia digital legível do boleto e de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG. Sua inscrição só será deferida após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia **17** de setembro de 2025.



6.8.2.12 Após o dia 19 de setembro de 2025, não serão aceitas comprovações de pagamentos. Portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem 6.8.2.11 não terá o direito a recorrer posteriormente.

6.8.2.13 **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição**, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

6.8.3 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8.4 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6.9 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 O candidato será o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

6.11 Após confirmada a inscrição **NÃO** serão permitidas alterações nas informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.11.1 Caso o candidato identifique algum erro após a confirmação da inscrição, poderá solicitar, via e-mail, o cancelamento para realizar nova inscrição.

6.11.2 **Somente** poderá solicitar o cancelamento da inscrição o candidato que **NÃO** tenha realizado o pagamento referente à taxa de inscrição.

6.11.3 O prazo para solicitar o cancelamento da inscrição será até o dia 15 setembro de 2025, impreterivelmente.

6.11.4 Para solicitar o cancelamento da inscrição o candidato deverá proceder conforme as orientações a seguir:

I – A solicitação deverá ser encaminhada para o email: selecaolec@ufvjm.edu.br.

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Cancelamento de inscrição LEC 2025**.

III – No corpo do e-mail deverá constar:



- a)** justificativa fundamentada;
- b)** nome completo;
- c)** Número do CPF e da identidade;
- d)** Número da inscrição que deseja cancelar;
- e)** cópia do documento de identidade digitalizado.

6.12 O candidato que necessitar de “**Atendimento Especializado**” para a realização das provas deverá marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova” a opção referente à sua necessidade e, **obrigatoriamente**, imprimir, preencher e assinar o Formulário para Atendimento Especializado, constante do **Anexo IV** deste edital.

6.12.1 O Formulário para Atendimento Especializado, preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado à Copese, até o dia **17** de setembro de 2025, impreterivelmente, para o e-mail selecaolec@ufvjm.edu.br, acompanhado de:

I – Atestado Médico, contendo o detalhamento da necessidade de atendimento especial e os seguintes dados:

- a)** nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;
- b)** código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);
- c)** data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

II – Documentação que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.

III – Relatório da escola onde o candidato estuda/estudou informando sobre os procedimentos e/ou materiais utilizados no dia a dia para auxiliá-lo na realização das atividades escolares.

IV – Cópia do comprovante de pagamento da inscrição, quando for o caso, ou a cópia do comprovante provisório de inscrição.

6.12.2 O candidato que não cumprir o prazo estabelecido no subitem 6.12.1 não será atendido.

6.12.3 Não será permitida a presença de acompanhantes dos candidatos com necessidade de atendimento especializado nos locais de prova.



6.12.4 No recinto da prova, o candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado.

6.13 Em atendimento à Lei n.º 13.872/2019, **fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas.**

6.13.1 A candidata que necessitar de “**Atendimento específico para lactante**” deverá marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova”, a opção Lactante.

6.13.2 No dia de aplicação das provas, a candidata lactante deverá levar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s).

6.13.3 No dia de aplicação das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente.

6.13.4 A mãe que proceder à amamentação terá direito ao tempo extra de 30 (trinta) minutos para a realização da prova.

6.13.5 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

6.13.6 É proibido ao acompanhante da candidata lactante ter acesso à sala de provas.

6.13.7 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, inclusive as referentes à guarda de objetos.

6.13.8 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

6.13.9 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.13.10 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.13.11 Não será concedido tempo adicional à participante lactante que compareça sem o lactente e/ou sem o acompanhante adulto, e/ou que não amamente durante o período de realização das provas.

6.14 O(A) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero poderá solicitar o “**Atendimento pelo Nome Social**”, via e-mail, até o dia 17 de setembro de 2025.

I – O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br



II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Atendimento pelo Nome Social – LEC 2025.**

III – No corpo do e-mail deverá constar:

- a)** justificativa fundamentada;
- b)** nome completo;
- c)** CPF;
- d)** Número da identidade;
- e)** Número da inscrição no Processo Seletivo LEC 2025;
- f)** cópia do documento de identidade digitalizado.

6.14.1 O candidato menor de 18 anos deverá ter o consentimento do responsável legal (pai, mãe ou tutor), para fazer uso do nome social.

6.14.2 O candidato que deixar de anexar o requerimento citado anteriormente, mesmo que tenha indicado o nome social no requerimento de inscrição on-line, perderá o direito de usar seu nome social em consonância com sua identidade de gênero neste certame.

6.14.3 Não serão aceitas solicitações de uso do Nome Social fora do período previsto neste edital.

6.15 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame, a qualquer tempo.

6.15.1 A UFVJM tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

6.16 O **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** estará disponível no site da UFVJM, a partir 09 de outubro de 2025

6.16.1 É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).



6.16.2 O candidato que constatar algum erro no seu nome ou RG no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deverá entrar em contato com a Copese no período entre os dias 10 a 11 de outubro de 2025.

7 DAS PROVAS

7.1 As provas do Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo (LEC), reger-se-ão pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. As provas versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio e seguirão as diretrizes da nova organização curricular para os cursos de Ensino Médio e terão a complexidade compatível com os programas publicados no **Anexo XI** deste edital.

7.2 O Anexo XI deste edital conterá o conteúdo programático dos blocos de disciplinas constantes nos Quadros 4 e 5.

7.3 Os conteúdos de cada disciplina foram agrupados em blocos, conforme a distribuição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a saber:

Bloco I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - versarão sobre os conteúdos das disciplinas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira/ Inglês ou Espanhol.

Bloco II: Matemática e suas Tecnologias.

Bloco III: Ciências Humanas e suas Tecnologias versarão sobre os conteúdos das disciplinas História e Geografia.

Bloco IV: Ciências da Natureza e suas Tecnologias versarão sobre os conteúdos das disciplinas Química, Física e Biologia.

7.4 As questões das provas avaliarão conhecimentos e habilidades intelectuais do candidato.

7.5 As provas conterão questões de múltipla escolha envolvendo o conteúdo programático de cada bloco, totalizando 50 questões, que conterão 4 (quatro) alternativas cada uma, com apenas uma única alternativa correta, e 1 (uma) produção de texto (redação), conforme discriminado nos Quadros 4 e 5.



7.6 O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão. Caso deixe em branco ou assinale mais de uma alternativa, não fará jus aos pontos da questão.

7.7 A prova de produção de texto (redação) constará de proposta de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral.

7.8 O candidato receberá um formulário para o desenvolvimento da redação. Nesse formulário, estarão indicados o seu nome, o nº do documento de identidade, o número de inscrição e código da sala de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao fiscal.

7.9 A prova de produção de texto (redação) deverá ser assinada **somente** no campo indicado para esse fim e de forma **idêntica à assinatura do documento de identidade**.

7.10 O candidato deverá utilizar o espaço apropriado no formulário para o desenvolvimento da redação. Se desejar, poderá fazer o rascunho da redação na folha disponibilizada para esse fim.

7.10.1 O rascunho da redação **não** será considerado para fins de correção.

7.11 Somente serão consideradas as redações desenvolvidas no formulário próprio para esse fim, escritas com caneta de tinta azul ou preta.

7.12 O candidato não deverá escrever nos espaços reservados à UFVJM.

7.13 O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado ao desenvolver a redação.

7.14 A prova de produção de texto (redação) será corrigida sem que os corretores saibam quem é o candidato (“correção cega”). Portanto, não poderá conter a identificação do candidato fora do campo indicado, seja por assinatura e/ou qualquer outra marca.

7.15 O candidato que identificar a Folha de Resposta, **fora do campo indicado**, será desclassificado.

7.16 As provas serão aplicadas conforme especificação a seguir:



Quadro 4 – Habilitação: Linguagens e Códigos

Disciplinas		Nº de questões	Pontos	Data / hora
Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	15	60	26 de outubro de 2025 das 8h30 às 12h
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10	10	
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10	20	
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	10	10	
Produção de Texto	Redação	1	20	
Total			120 pontos	

Quadro 5 – Habilitação: Ciências da Natureza

Disciplinas		Nº de questões	Pontos	Data / hora
Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	15	30	26 de outubro de 2025 das 8h30 às 12h
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10	20	
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10	20	
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	15	30	



Produção de Texto	Redação	1	20	
Total		120 pontos		

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1 As provas serão realizadas no dia **26 de outubro de 2025**, de acordo com o horário de Brasília – DF, conforme descrito no Quadro 6:

Quadro 6: Horários a serem cumpridos no dia da prova:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das Provas	8 horas e 30 minutos
Término das Provas	12 horas

8.1.2 O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato.

8.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

I – carteira de identidade.

II – carteira nacional de habilitação com foto.

III – carteira de trabalho.

IV – carteira profissional.

V – passaporte.

VI – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VII – No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente.

VIII - Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.2.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados nos itens no subitem 8.2, como: boletim de ocorrência; protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de



Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais não citados no inciso VIII do item 8.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.

8.2.2 O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura também deverá submeter-se à identificação especial.

8.3 Para a realização das provas, **será solicitado também o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** disponibilizado no site da UFVJM, conforme previsto no subitem **6.16** deste edital.

8.4 Recomenda-se ao candidato que esteja no local de provas com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos em relação ao horário marcado para o fechamento dos portões.

8.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidatos no recinto destinado às provas fora dos horários estipulados para o fechamento dos portões.

8.6 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no edital estará eliminado do Processo Seletivo.

8.7 A Copese reserva-se o direito de submeter os participantes à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio de detector de metais.

8.7.1 Será eliminado o candidato que recusar-se injustificadamente a qualquer momento a ser submetido à revista eletrônica ou que estiver portando qualquer aparelho mencionado no subitem 8.13 e que se recusar a colocá-lo no envelope porta objetos.

8.8 O candidato que, por alguma eventualidade ocorrida após o período de inscrição, necessitar fazer as provas em sala especial, deverá encaminhar requerimento à Copese, para o e-mail: copese@ufvjm.edu.br, até **72 horas antes do início das provas**, além de entrar em contato pelo telefone (38) 3532-1277, no horário das **8h às 12h**.

8.8.1 O candidato que se enquadrar nessa situação deverá, também, apresentar laudo médico contendo os seguintes dados:

I – nome completo do candidato e número do seu documento de identidade.



II – código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10).

III – especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade do atendimento especial.

IV – data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

8.8.2 As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.

8.9 O candidato deverá permanecer no recinto de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, o que é denominado período de sigilo.

8.10 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar de meios fraudulentos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.11 Durante a realização das provas **somente** será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul (fabricada em material transparente), lápis preto (com a parte externa em uma única cor) e borracha branca.

8.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de armas, aparelhos eletrônicos, tais como: aparelhos de reprodução musical, como mp3 *players* e similares, relógio, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina de calcular, câmera fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como, qualquer aparelho receptor, gravador ou emissor de mensagens de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de material de propaganda ou qualquer acessório de chaparia, como bonés, gorros ou similares.

8.12.1 O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

8.12.2 Deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

8.12.3 Deverá também assegurar que os aparelhos eletrônicos como celular e tablet estejam desligados no envelope porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.



8.12.4 No caso de portar celular no dia da prova, se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante **será eliminado** do certame.

8.13 O candidato deverá permitir que seu lanche seja vistoriado.

8.13.1 O candidato poderá hidratar-se, desde que o líquido esteja armazenado em garrafa de plástico de corpo transparente, sem rótulo.

8.14 Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação nas dependências do recinto.

8.14.1 Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, que deverá ser entregue ao fiscal. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.

8.15 Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Copese não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

8.16 À UFVJM fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas da sua realização, caso haja necessidade. É de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas pelos sites: portal.ufvjm.edu.br e www.ufvjm.edu.br/copese

8.17 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

9 DO RECURSO REFERENTE ÀS PROVAS

9.1 O recurso contra o gabarito e/ou questões das provas objetivas deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do gabarito oficial.

9.2 Para interpor recurso o candidato deverá **preencher o formulário próprio** no link que será disponibilizado no site da Copese (copese.ufvjm.edu.br) junto aos arquivos de provas e gabaritos.

9.2.1 Será obrigatório o uso de um formulário por questão, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada em referências bibliográficas.



9.3 Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem fundamentação, fora do prazo ou enviados via e-mail.

9.4 Em caso de anulação de questões os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos.

10 DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Estará eliminado deste Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo (LEC) o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário da prova;
- b) descumprir este edital;
- c) obtiver menos de 20% do valor da prova de redação;
- d) identificar a prova de produção de texto (redação);
- e) obtiver resultado zero no bloco diretamente relacionado à habilitação específica em que se inscreveu, sendo o Bloco I correspondente à habilitação em Linguagens e Códigos e o Bloco IV correspondente à habilitação em Ciências da Natureza;
- f) comunicar-se, durante a realização das provas, com outros participantes;
- g) usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina;
- h) apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

10.2 A composição da nota final será feita, por habilitação e grupo de vagas, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

- a) maior nota final;
- b) maior nota na produção de textos (redação);
- c) maior pontuação obtida no bloco diretamente relacionado à habilitação específica em que se inscreveu, sendo: o Bloco I correspondente à habilitação em Linguagens e Códigos e o Bloco IV correspondente à habilitação em Ciências da Natureza.

10.2.1 A redação terá o valor de **20 pontos** e será corrigida por uma banca composta por dois corretores, que atuarão individualmente, sem que o candidato seja identificado.

10.2.2 Cada corretor avaliará a redação, considerando quatro itens:



I. Argumentação sobre o tema/atendimento ao gênero textual indicado – 5 pontos

II. Coerência – 5 pontos

III. Coesão – 5 pontos

IV. Correção linguística – 5 pontos

10.2.2.1 A nota da redação, por corretor, será a soma das pontuações atribuídas aos itens avaliados.

10.2.3 A nota final da redação será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

10.2.3.1 Caso haja discrepância acima de 4 (quatro) pontos nas notas atribuídas pelos dois corretores, a redação será corrigida por um terceiro corretor. A nota final da redação será a média aritmética simples das três notas.

10.2.4 Em todos os casos, a nota final terá 2 (duas) casas decimais, com arredondamento padrão.

10.2.5 Receberá nota 0 (zero) a redação que:

a) Não contiver texto escrito no formulário específico para esse fim (Formulário de Redação);

b) For desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;

c) Contiver qualquer forma de identificação: assinatura fora do espaço reservado para esse fim, rubrica, pseudônimos, desenhos, mensagens, números de inscrição ou de documentos ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;

d) Apresentar extensão inferior a 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “texto insuficiente”. Para efeito de contagem das linhas, o título da redação e a cópia de trechos apresentados no caderno de provas serão desconsiderados;

e) For cópia integral ou paráfrase integral dos textos apresentados no caderno de provas (paráfrase parcial será permitida);

f) For desenvolvida com letra ilegível de forma que impossibilite a compreensão;



- g)** Não atender à proposta solicitada e/ou desenvolver outra estrutura textual que não seja a do gênero discursivo indicado na proposta, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual”;
- h)** Revelar desrespeito aos direitos humanos ou apresentar conteúdos ofensivos ou preconceituosos.

10.2.6 As redações que receberem nota 0 (zero) terão as seguintes notações:

- a)** Em branco;
- b)** Desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;
- c)** Com identificação;
- d)** Texto insuficiente;
- e)** Cópia integral ou paráfrase integral;
- f)** Letra ilegível;
- g)** Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual;
- h)** Desrespeito/conteúdos ofensivos ou preconceituosos.

10.3 A classificação dos candidatos será feita, por habilitação e grupo de vagas, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

I – maior nota final.

II – obtiver maior número de pontos na prova de redação.

III – obtiver maior número de pontos no bloco diretamente relacionado à habilitação específica em que se inscreveu, sendo: o Bloco I correspondente à habilitação em Linguagens e Códigos e o Bloco IV correspondente à habilitação em Ciências da Natureza;

10.4 Os candidatos não eliminados, após o resultado final, serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida, habilitação e grupo de vagas. Os que estiverem dentro do limite de vagas de cada grupo serão considerados **aprovados** e os demais serão considerados **excedentes**.



10.5 Havendo empate na classificação final, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 13.184/2015.

10.5.1 Caso seja necessária, a comprovação da renda será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no **Anexo III** deste edital. A documentação para comprovação de renda será solicitada pela Copese/UFVJM, que entrará em contato com o candidato através de endereço, telefone e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail selecaolec@ufvjm.edu.br.

10.5.2 Caso o candidato não encaminhe a documentação solicitada, ficará na última posição entre os candidatos em questão.

10.5.3 O candidato que informar renda R\$0,00 sem a devida comprovação será classificado após os candidatos que comprovarem a renda familiar

10.5.4 A renda familiar mensal será apurada do seguinte modo:

10.5.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos percebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da instituição federal de ensino;

10.5.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior.

10.6 Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção e revisão de provas.

11 DO RESULTADO E CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A **divulgação do resultado** deste Processo Seletivo para a Licenciatura em Educação do Campo (LEC) será feita pela UFVJM, a partir do dia **13/02/2026**, pela Internet, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> através de relação nominal dos candidatos aprovados e excedentes.

11.2 Os procedimentos e Cronograma para Matrícula serão estabelecidos por meio de edital específico, a ser publicado posteriormente.



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço www.ufvjm.edu.br/copese e constituem normas que integram este edital.

12.2. Os candidatos ficam cientes de que a nota final obtida será divulgada.

12.3. Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.

12.4. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este edital.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo, no sítio eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.

12.6. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior, conforme previsto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

12.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

12.8. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste edital.

12.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.



12.10. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Coordenação de Processos Seletivos (Copese), via e-mail para o endereço: recursoscopese@ufvjm.edu.br.

12.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de maio de 2025

Alessandra Neves Orsetti Araújo

Coordenadora de Processos Seletivos/UFVJM

Profª. Douglas Sather dos Reis

Pró-Reitor de Graduação/UFVJM



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LEC

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
20 de maio de 2025	Publicação do edital	www.ufvjm.edu.br/copese
24/06 a 22/07/2025	Cadastro do pedido de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
23/07/2025	Data limite para envio por e-mail dos documentos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição	E-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br
18/08/2025	Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
18/08 e 19/08/2025	Prazo para recurso contra o resultado dos pedidos de isenção	E-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br
21/08/2025	Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
21/08 a 16/09/2025	Inscrições dos candidatos	www.ufvjm.edu.br/copese
15/09/2025	Prazo para solicitar cancelamento de inscrição para correção de dados	E-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br
Até 17/09/2025	Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição.	---
Até 17/09/2025	Data limite para envio por e-mail dos documentos para atendimento especializado, específico e uso do nome social na realização das provas.	E-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br



PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
20 de maio de 2025	Publicação do edital	www.ufvjm.edu.br/copese
Até 19/09/2025	Prazo para conferência do pagamento da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
09/10/2025	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	www.ufvjm.edu.br/copese
26/10/2025	Realização das provas	Endereço indicado no CDI
Até DOIS dias úteis após a divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	Divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	www.ufvjm.edu.br/copese
13/02/2026	Divulgação do Resultado Final	www.ufvjm.edu.br/copese



ANEXO II

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA CADASTRO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LEC – 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Telefone: () _____ E-mail: _____
R.G.: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Estado Civil: _____
Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____ Nº de filhos: _____
Renda Familiar: <input type="checkbox"/> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita. <input type="checkbox"/> superior a 1,5 salário-mínimo per capita.
Nome do Pai:
Telefone: _____ R.G.: _____ CPF: _____
Nome da Mãe:
Telefone: _____ R.G.: _____ CPF: _____

2 – DADOS DO GRUPO FAMILIAR

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residam na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:



- I** – Para os membros do grupo familiar que possuem renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 cópia de cada documento);
- II** – Para os membros do grupo familiar que não possuem fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 cópia de cada documento);
- III** – Considerar como renda a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses indicados no item 1.1 do Anexo III.**(enviar 1 cópia de cada documento);
- IV** – Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

Relacione, neste quadro, as pessoas que compõem o grupo familiar ao qual o candidato pertence.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
	Candidato					

3. DECLARAÇÃO: Declaro que as informações prestadas são verídicas. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o meu desligamento, podendo implicar no cancelamento de minha matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável



ANEXO III
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA
(PARA OS PEDIDOS DE TAXA DE ISENÇÃO)

1. A referência dos documentos para comprovação de renda será:

1.1. Para os **Pedidos de Isenção Total** da Taxa de Inscrição, pelo Critério de Renda, deverão ser apresentados os documentos referentes aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**.

2. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II – Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente **aos três meses indicados no item 1.1 deste anexo**;

III – Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV – Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3. Os candidatos deverão apresentar, além dos documentos informados no Anexo IV, 1 cópia (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste anexo. Também deverão apresentar os originais para conferência.

I – A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**.

4. Deverão ser apresentados os documentos referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**.

5. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

5.1. Documentação de Identificação:



I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;

II – Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.

5.1.1. Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) agregado à família, deverá apresentar, também:

I – Documentação oficial referente à guarda, tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II – Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

5.2. Documentação Civil:

I – Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

II – Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;

III – Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente.

5.3. Documentação de Comprovação de Renda:

5.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de sua solicitação ou CNIS. No caso de



empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS;**

II – Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos três meses indicados no item 1 deste anexo;

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos três meses indicados no item 1 deste anexo;

VII – Declaração de que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social:

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;**
- b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;**
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.**

5.3.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;



- II** – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- III** – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- IV** – Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- V** – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- VI** – Extratos bancários de todas as contas correntes, referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- VII** – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- VIII** – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- IX – Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;
- X** – Notas Fiscais de vendas referentes **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**.
- XI** – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social:
- a)** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
 - b)** Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
 - c)** Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.



XII – Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

XIII – Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo**.

5.3.3. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente **aos três meses indicados no item 1 deste anexo:**

a) Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

VI – Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;



VII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- a)** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b)** Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c)** Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.4. Para os Desempregados:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de sua solicitação ou CNIS;

II – Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses;

III – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos três meses indicados no item 1 deste anexo;

IV – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

V – Declaração de Desempregado;

VI – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social:

- a)** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b)** caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;



c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso; dos contratos de trabalho, preenchidas, e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de sua solicitação ou CNIS;

II – Declaração de que não exerce atividade remunerada;

III – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na agência de Atendimento da Previdência Social.

5.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis:

I – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos três meses indicados no item 1 deste anexo;

III – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos três meses indicados no item 1 deste anexo.

5.3.7. Informações Adicionais:

I – No caso de o candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no item 1 deste anexo;



- II** – Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residentes em domicílios diferentes;
- III** – Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
- IV** – Além dos documentos comprobatórios descritos no edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS CANDIDATO - PÚBLICO ALVO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Preencha corretamente as informações abaixo e **ENCAMINHE** à Coordenação de Processos Seletivos – Copese da UFVJM, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

Nota: Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Nome do Candidato:

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço completo:

Tel Fixo: (____) _____ Cel: (____) _____

E-mail: _____

Cidade onde fará as Provas: 1^a Opção _____

2^a Opção _____

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA VISUAL: () Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: _____

() Ledor e Copista () Máquina tipo Perkins



- () Reglete de mesa e punção () Sorobã
() Softwares () Folhas Brancas e Limpas
() Lupa manual () Luminária
() Papel para rascunho () Mapas e gráficos em relevo
() Prova ampliada. **Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos.**

() Fonte 14

() **Fonte 20**

() **Fonte 16**

() **Fonte 22**

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo: () Bilateral () Direito () Esquerdo

() necessita de condições para comunicação por leitura labial

() Necessita intérprete de LIBRAS para comunicação na sala de prova**

** Poderá ser solicitado o intérprete de Libras para comunicação na sala de prova. Não haverá tradução da prova. A prova será em língua portuguesa.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA MOTORA

Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos)

() Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não () Sim ()

Cadeira de rodas() Andador () Muletas ()

Outro () Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: _____

() Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada

() Cadeira Ergométrica () Prancheta

() Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato ou Responsável

ANEXO V**RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA****PARA TODOS OS CANDIDATOS – RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA**

Todos os candidatos deverão enviar, pelo Formulário de Matrícula On-Line (Google Forms), disponibilizado no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga, a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir. A exigência dos documentos está respaldada pela Portaria MEC n.º 1.095/2018.

1. Requerimento de matrícula, gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, devidamente assinado. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, o requerimento também deverá ser assinado pelos pais (pai ou mãe) ou pelo responsável legal.

I - Após a efetuação do cadastro e confirmação dos dados no Sistema de Controle de Chamadas (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>), o candidato deverá clicar em **"Emitir requerimento de**



matrícula” e gerar o seu requerimento de matrícula em formato PDF;

II - Em seguida, salvar no computador ou smartphone e assinar de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

III - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do requerimento com os dizeres: “Requerimento + [nome completo do candidato]”

2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
3. Histórico Escolar do Ensino Médio;

Observação: Alguns históricos trazem em seu cabeçalho o Certificado de Conclusão do Ensino Médio). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

I Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio, assinada pelo órgão responsável. Caso o candidato da Reserva de Vaga não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove ter CURSADO e CONCLUÍDO todo o ensino médio em Escola Pública ou Comunitária, conveniada com o poder público, que atua no âmbito da educação do campo, assinada pelo órgão responsável.

II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

III O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo de ingresso 2026/2 do curso escolhido.



IV Não serão aceitas declarações para as chamadas que ocorrerem após o início do semestre letivo 2026/2 do curso escolhido.

4. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:

I - Carteira de Identidade (carteira de identidade, cédula de identidade com foto expedidas por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil)

II - Carteira Nacional de Habilitação com foto;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Carteira Profissional;

V - Passaporte;

VI - Outro documento público que permita a identificação do candidato;

VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante, ou permanente.

5. CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

6. Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, segundo Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar).

Será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

I - CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista;

III - Certificado de isenção;

IV - CDI – certificado de dispensa de incorporação;



V - Certidão de situação militar;

VI - Carteira militar;

VII - Atestado de desobrigação do serviço militar.

Entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, segundo o Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar), o candidato do sexo masculino só terá a sua matrícula deferida se apresentar a comprovação de quitação com o serviço militar, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, conforme o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1.095/2018).

8. Uma foto selfie do rosto (estilo 3x4).

- **ATENÇÃO!** Os candidatos dos grupos reserva de vagas também deverão enviar a documentação comprobatória correspondente à sua modalidade de concorrências, sendo:

Candidatos do grupo LB-PPI - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e V

Candidatos do grupo LB-EP - relação de documentos descrita nos Anexos III e IV

Candidatos do grupo LB-PcD - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e VI

Candidatos do grupo LB-Q - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e VII

Candidatos do grupo LI-PPI - relação de documentos descrita nos Anexos III e V

Candidatos do grupo LI-EP - relação de documentos descrita no Anexo III

Candidatos do grupo LI-PcD - relação de documentos descrita nos Anexos III e VI

Candidatos do grupo LI-Q - relação de documentos descrita nos Anexos III e VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE





ANEXO VI

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD e LI-Q)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q deverão, também, enviar os documentos descritos a seguir:

1. A Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no [Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga](#), após o cadastro on-line, devidamente assinada.

I - Após realizar o cadastro no <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>, o candidato deverá ler atentamente a mensagem de confirmação e prosseguir com a finalização da matrícula online. **O candidato deve emitir e salvar a autodeclaração e o requerimento** no formato PDF;

II - Após salvar, os arquivos devem ser assinados de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

III - Solicita-se, preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da autodeclaração com os dizeres: “Autodeclaração + [nome completo do candidato]”

2. Para comprovar que cursou e concluiu o Ensino Médio em Escola Pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o poder público, a digitalização do documento original de cada um dos documentos descritos a seguir:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Histórico Escolar, **comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira ou em escola comunitária** que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o poder público.

I Caso o candidato não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá encaminhar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove ter **cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária** que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o poder público, expedida pelo órgão



responsável.

II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

III O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo de ingresso 2026/2 do curso escolhido.

IV Não serão aceitas declarações para as chamadas que ocorrerem após o início do semestre letivo 2026/2 do curso escolhido.



ANEXO VII

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (GRUPOS LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q)

Além dos documentos informados nos Anexos II e III, os candidatos inscritos nos grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos dos grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, deverão comprovar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa n.º 18/2012, atualizada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023. O candidato deverá optar por uma das seguintes formas:

A) Comprovante de Cadastro no CadÚnico OU B) Relação de Documentos

1.1 O candidato deverá enviar a documentação digitalizada através do preenchimento do Formulário de Matrícula online (*Google Forms*) disponibilizado no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga não sendo necessário o envio do CadÚnico (item 2 deste Anexo) e da relação de documentos (item 3 e subsequentes deste Anexo) simultaneamente.

1.1.2 Estão dispensados do envio do Formulário de Caracterização Familiar aqueles que optarem pela comprovação através do CadÚnico

2. Candidato que optar pela apresentação do CadÚnico

2.1 A comprovação por meio de CadÚnico será obrigatoriamente com a apresentação do Comprovante de Cadastro **Ou** Extrato de Consulta Completa ATUALIZADO gerado no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> **Ou** Folha Resumo-V7 ATUALIZADA obtida presencialmente no posto de atendimento-CRAS no município.

2.2 Conforme disposto no [Decreto 11.016/2022](#) as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização. Assim sendo, o documento apresentado deverá
Edital nº 29/2025/COPESE/UFVJM – Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo - LEC



estar atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

2.3 Os referidos comprovantes deverão conter informações como: Nome, NIS, data de nascimento, grau de parentesco, data da última atualização/entrevista, município cadastrado e a renda familiar per capita.

2.4 Em observância à Portaria MEC n.º 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.

2.5 A responsabilidade pelas informações prestadas no CadÚnico é inteiramente do candidato e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à confirmação de matrícula, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure o contraditório e a ampla defesa, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

3. Candidato que optar pela apresentação da relação de documentos

3.1 A comprovação através da Relação de Documentos será obrigatoriamente com a apresentação do Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>) e dos comprovantes de rendimentos referentes a no mínimo, três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo: **abril, maio e junho de 2025.**

3.2 Para a realização da análise da condição de renda, considera-se:

I - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II - Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo;

III - Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV - Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de



pessoas da família, ou seja, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo.

3.3 O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda será o referente aos meses de abril, maio e junho de 2025. Assim, a renda familiar bruta *per capita* equivale a **R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)**.

3.4 Os modelos de declarações citadas neste Anexo estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço:
<http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

3.5 Os Comprovantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, conforme a situação de trabalho. Neste caso, a mesma pessoa que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens seguintes:

3.6 Documentação de Identificação:

I- Documento de identidade com foto – frente e verso: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil - Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional.

II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.

3.6.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) do candidato, deverá apresentar, também:

I- Menores de 18 anos: documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II- Maiores de 18 anos: termo de curatela, se for o caso. Ou comprovante de endereço NOMINAL, ou na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração assinada pela referência familiar, informando que a pessoa reside naquele domicílio.



3.7 Documentação Civil:

I- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial. No caso de separação não oficial, apresentar Declaração de Separação de Corpos (Extrajudicial), conforme modelo disponibilizado. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.

II- Declaração de União Estável, conforme modelo disponibilizado. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.

III - Certidão de óbito, em caso de falecimento dos pais ou responsáveis.

3.8 Documentação de Rendimentos Mensais:

3.8.1 Para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos:

I- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

- *Caso encontre dificuldades ao gerar a senha, procure uma Agência da Previdência Social ou ligue 135. Devido à possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orienta-se que a solicitação seja feita com antecedência, de no mínimo dois dias antes do envio dos documentos.*
- *Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;*

II- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho que conste o último contrato de trabalho. No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira



página do Contrato de Trabalho em branco; OU **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>.

- *Aqueles que nunca retiraram CTPS física, deverão enviar a Carteira de Trabalho Digital.*

III- EXTRATOS BANCÁRIOS: de todas as contas existentes, inclusive digitais, referentes aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado.

IV- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2025 – ano calendário 2024 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original **OU** Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda exercício 2024, deverá enviar a Declaração de Isento do IRPF, conforme modelo disponibilizado.

V- COMPROVANTE conforme a situação de trabalho e renda listada abaixo:

3.8.2 Trabalhador Formal (carteira assinada, servidores públicos)

I - Contracheques, holerites, e-Social ou demonstrativos referentes aos meses indicados no item 3.1;
II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se for o caso;

3.8.3 Aposentado, Pensionista e Demais Beneficiários do INSS

I- Extrato de Pagamento do Benefício - mais recente. Obtido no endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio>

II- Comprovante que conste o valor do benefício do Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.

3.8.4 Autônomo e Profissional Liberal Não Proprietário de Empresa (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, taxistas, entre outros)

I- Declaração de Comprovante de Rendimento Eletrônica (DECORE), emitida por contador, referentes aos meses indicados no item 3.1; se for o caso.
II- Declaração de Rendimentos auferidos, conforme modelo disponibilizado.



III- Guias de recolhimento do INSS referente aos meses indicados no item 3.1, se for o caso.

3.8.5 Proprietário de empresa optante pelo Lucro Presumido e Lucro Real

I - Escrituração Contábil Fiscal-ECF referente ao último exercício. II- Pró-Labore referente aos meses indicados no item 3.1.

3.8.6 Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES NACIONAL

I- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) referente ao último exercício.
II- Pró-Labore referente aos meses indicados no item 3.1 (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa).

3.8.7 Microempreendedor Individual (MEI)

I- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) referente ao último exercício.
II- Declaração de Rendimentos auferidos, conforme modelo disponibilizado.

3.8.8 Trabalhador Informal ou eventual (que faz “bicos”) (Que não possui vínculo formal de trabalho, carteira assinada ou qualquer tipo de contrato)

I- Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado.

3.8.9 Produtor Rural proprietário de imóvel rural ou arrendatário

I- Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida.
II- Declaração de Imposto Territorial Rural-ITR referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega).
III- Notas fiscais de venda referentes aos meses indicados no item 3.1, se for o caso.

3.8.10 Trabalhador Rural não proprietário de imóvel rural

I- Declaração de atividade rural, conforme modelo disponibilizado.



3.8.11 Desempregado

- I- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, se o desemprego tiver ocorrido em um dos três meses previstos no item 3.1 deste anexo.
- II- Recibo do seguro-desemprego, se estiver em gozo do benefício nos meses previstos no item 3.1 deste anexo.
- III- Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado.

3.8.12 Nunca Trabalhou

- I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado.

Obs.: *Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e da Declaração de Imposto de Renda.*

3.8.13 Locatário ou arrendador de bens móveis, ou imóveis

- I- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses indicados no item 3.1 deste Anexo.
- II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso.

3.8.14 Recebe pensão alimentícia

- I- Decisão judicial, acordo homologado ou termo de audiência, que constem o valor da pensão.
- II- Declaração de Pensão Alimentícia (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso.

3.8.15 Estagiário

- I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração.

3.8.16 Outras situações de trabalho e renda não contempladas acima

O candidato poderá acrescentar quaisquer outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.

3.9 Informações Adicionais:

3.9.1 No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar de origem, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente



aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo;

3.9.2 Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

3.9.3 Será considerado independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

3.9.4 Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato.



ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (LB-PPI, LB-Q, LI-PPI e LI-Q)

Além dos documentos informados nos Anexos II os candidatos inscritos nos grupos **LI-PPI e LB-PPI** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Os candidatos inscritos nos grupos **LB-PPI e LI-PPI**, autodeclarados preto ou pardos, deverão enviar:

I - A Autodeclaração para reserva de vagas, citada no ANEXO III, gerada no [Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga](#), após o cadastro on-line, devidamente assinada. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, a autodeclaração deve conter a assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal.

II - Uma foto colorida, conforme as especificações descritas no item 5 deste Anexo.

III - Um vídeo, gravado conforme as orientações descritas no item 4 deste Anexo.

2. Os candidatos **indígenas**, inscritos nos grupos **LB-PPI e LI-PPI**, deverão enviar:

I - A Autodeclaração para reserva de vagas, citada no ANEXO III, gerada no [Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga](#), após o cadastro on-line, devidamente assinada. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, a autodeclaração deve conter a assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal; e

II - A declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, deve ser emitida sob as seguintes orientações:

a) Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

b) A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013 e segundo item 1 e 2 da Portaria



FUNAI nº 1.812/PRES de 12 de dezembro de 2013.

3. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

3.1 Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) Local de gravação:** escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.).
- b) Enquadramento da câmera:** se usar celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos.
- c) Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.
- d) Luminosidade:** Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face.
- e) Resolução:** Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação.
- f) Gravação:** O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções. Antes de começar a falar, conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem.

3.2 Passo a passo para a gravação do vídeo:

- I** Após ligar a câmera, o candidato deverá esperar uns 3 segundos e, em seguida, deverá se



autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:

"Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo LEC 2025 - Ingresso 2026 da UFVJM, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou()preto ou ()pardo)." Finalizar falando a data da gravação do vídeo.

II Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).

III Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

IV Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do vídeo com o título: "Vídeo de João da Silva", ou seja, colocar seu nome completo.

4. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA TIRAR A FOTO

4.1 A foto de apresentação da autodeclaração étnico-racial deverá ser de frente e recente e, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) Local da foto:** escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural.
- b) Enquadramento da foto:** Com destaque preferencial do rosto (estilo 3x4).
- c) Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.
- d) Formato do arquivo:** Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG. Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da foto com os dizeres: "Foto + [nome completo do candidato]"



ANEXO IX

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS LB-PcD, LI-PcD)

Além dos documentos informados nos Anexos II os candidatos inscritos nos grupos **LB-PcD** e **LI-PcD** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço:
<http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>.

1.1 O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

2. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.



ANEXO X

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS (GRUPOS LB-Q, LI-Q)

Além dos documentos informados nos Anexos II, III os candidatos inscritos nos grupos **LB-Q** e **LI-Q** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

- 1) Dois documentos juntos: A autodeclaração Étnica-Quilombola (modelo disponível [aqui](#)) e a Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência (modelo disponível [aqui](#));
ou
- 2) Declaração assinada pelo setor da UFVJM responsável pela homologação da bolsa permanência quilombola, caso seja candidato que usufrui da bolsa permanência quilombola, quando esteve matriculado na UFVJM.

Observações:

A autodeclaração Étnica-Quilombola e a Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência (presidente(a), professores(as), entre outros membros da associação – todos(as) quilombolas). A declaração deverá conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço de residência.

A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico



ANEXO XI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Língua Portuguesa

Nas questões de múltipla escolha serão verificados os conhecimentos relativos aos itens que seguem, aplicados à compreensão de textos, em geral, à literatura das obras literárias indicadas.

Em relação à compreensão de texto(s), o estudante deverá:

1. Quanto à adequação pragmática

1.1 – Reconhecer o uso apropriado das variantes linguísticas e do vocabulário de acordo com a situação de comunicação, o interlocutor e o gênero textual.

2. Quanto à organização do texto

2.1 – Identificar textos de caráter descritivo, narrativo e dissertativo/argumentativo.

2.2 – Relacionar textos de diferentes gêneros textuais a partir de seu contexto de produção, circulação e recepção.

3. Quanto à adequação da expressão

3.1 – Identificar e usar os gêneros textuais segundo as práticas sociais que os requerem.

3.2 – Avaliar a consistência (pertinência, suficiência e relevância) de informações de um texto.

3.3 – Reconhecer a coerência de um texto a partir da articulação de seus elementos, ideias e/ou argumentos.

3.4 – Identificar a adequação de vocabulário e variedades linguísticas segundo o gênero textual, à situação comunicativa, ao interlocutor e aos objetivos da produção.

3.5 – Identificar e utilizar com propriedade e adequação elementos coesivos, gramaticais, ortográficos, de acentuação, aspectos vocabulares, segundo os diferentes usos que os textos podem ter em função das diferentes práticas sociais às quais estão vinculados.

Literatura Brasileira

1. No que diz respeito à literatura, o estudante deverá demonstrar conhecimentos sobre:

1.1 – Gêneros literários: poesia e prosa.

1.2 – Linguagem figurada, com destaque para os recursos da metáfora e da metonímia.

1.3 – Relações entre textos (intertextualidade).

1.4 – Literatura Brasileira em suas etapas históricas: Quinhentismo, o índio na literatura brasileira, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo/ Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo.



1.5 – A literatura Brasileira na contemporaneidade.

2. Obras Literárias:

OBRA	AUTOR(A)
Vidas secas	Graciliano Ramos
O Quinze	Raquel de Queiróz
Cantos à beira mar	Maria Firmina dos Reis
Poemas escolhidos* * (Douglas, Amarildo e Claudia, Dor amor, Raízes, Samba jazz) (http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/1067-jenyffer-nascimento)	Jenyffer Nascimento

Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês)

1. Essa prova tem como objetivo verificar a compreensão de um ou mais textos em nível fundamental, incluindo o reconhecimento de estruturas básicas e particulares da língua, bem como as habilidades de inferência sobre o contexto, de dedução, análise e síntese.

BLOCO II – Matemática e suas Tecnologias

1. Conjuntos

1.1 – Conjunto de elementos: relação de pertinência

1.2 – Subconjuntos: relação de inclusão

1.3 – Operações: união, Interseção, diferença e complementação

1.4 – Diagrama de Venn

2. Conjuntos Numéricos

2.1 – Números naturais e inteiros. Números primos e compostos

2.2 – Divisibilidade. Máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos

2.3 – Números racionais e irracionais: operações e propriedades

2.4 – Representação decimal de frações ordinárias. Dízimas periódicas, conversão em frações ordinárias

2.5 – Ordem e valor absoluto

3. Razões e proporções

3.1 – Grandezas proporcionais



3.2 – Regras de três simples e compostas

4. Geometria Plana

4.1 – Paralelismo e perpendicularismo

4.2 – Congruência de figuras planas

4.3 – Semelhança de triângulos

4.4 – Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras

4.5 – Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos

4.6 – Áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de polígonos regulares, área de círculo e do setor circular

4.7 – Ângulos

5. Produtos notáveis e fatoração

6. Funções

6.1 – Noções Fundamentais. Tipos de funções

6.2 – Função par e Função ímpar

6.3 – Funções crescentes e funções decrescentes

6.4 – Composições de funções. Funções Inversas

6.5 – Gráfico de Funções

7. Funções do 1º Grau

7.1 – Equações e inequações do 1º Grau

7.2 – Definição, propriedades e gráficos das funções lineares

7.3 – Estudo do sinal das funções do 1º grau

7.4 – Sistemas de 2 equações do 1º grau

8. Funções quadráticas (ou do 2º grau)

8.1 – Equações e inequações do 2º grau

8.2 – Gráfico das equações do 2º grau – vértice da parábola

8.3 – Definição e propriedades das funções do 2º grau

8.4 – Zeros e estudos do sinal

9. Funções de um número real

9.1 – Equações e inequações modulares

9.2 – Definição e propriedades das funções modulares

10. Funções exponenciais

10.1 – Potenciação

10.2 – Equações e inequações exponenciais

10.3 – Definição e propriedades das funções exponenciais



11. Funções logarítmicas
- 11.1 – Logaritmos decimais
- 11.2 – Equações e inequações logarítmicas
- 11.3 – Definição e propriedades das funções logarítmicas
12. Trigonometria
- 12.1 – Triângulo retângulo
- 12.2 – Conceitos básicos
- 12.3 – Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante
- 12.4 – Redução ao 1º quadrante
- 12.5 – Relações trigonométricas
13. Progressões
- 13.1 – Sequências Numéricas
- 13.2 – Progressões aritméticas
- 13.3 – Progressões geométricas
14. Matrizes
- 14.1 – Conceitos
- 14.2 – Tipos de Matrizes
- 14.3 – Operações com matrizes
- 14.4 – Matriz Inversa
15. Determinantes
- 15.1 – Conceito e propriedades
- 15.2 – Cálculo de determinantes
16. Sistema de equações lineares
- 16.1 – Conceitos
- 16.2 – Classificação
- 16.3 – Métodos de resolução
- 16.4 – Discussão de sistemas
17. Tópicos de estatística
- 17.1 – Organização de um conjunto de dados em tabelas ou gráficos
- 17.2 – Análise e interpretação de gráficos estatísticos
- 17.3 – Distribuição de frequências
- 17.4 – Medidas de tendência central: moda, média, mediana
18. Noções de matemática financeira



- 18.1 – Porcentagem, regime de juros simples
18.2 – Regime de juros compostos
19. Tópicos de geometria analítica
19.1 – Sistema de coordenadas cartesianas no plano
19.2 – Distância entre dois pontos
19.3 – Ponto que divide um segmento segundo uma razão conhecida
19.4 – Representação gráfica de desigualdades lineares
19.5 – Estudo analítico de retas: equação geral da reta, formas equivalentes de escrever a equação de uma reta, coeficiente angular de uma reta, paralelismo, perpendicularismo, posição relativa de retas, ângulos entre retas, distância de um ponto a uma reta, equações paramétricas da reta
19.6 – Estudo analítico da circunferência
19.7 – Posições relativas de pontos, retas e circunferências
19.8 – Seções cônicas: elipse, hipérbole e parábola
20. Geometria espacial
20.1 – Ponto, reta e plano
20.2 – Paralelismo e perpendicularismo no espaço
20.3 – Conceitos, elementos e classificação de: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas
20.4 – Áreas e volumes de: cubos e paralelepípedos, pirâmides e tronco de pirâmides, cilindros, cones e esferas.

BLOCO III – Ciências Humanas e suas Tecnologias

Geografia

1. A representação do Espaço Geográfico
 - 1.1 – Conjuntos de lugares e relações
 - 1.2 – A localização dos lugares no espaço geográfico e as coordenadas geográficas
 - 1.3 – Cartografia Tradicional (mapas e projeções) e Cartografia Digital (GPS, SIG e Geoprocessamento)
 - 1.4 – Fusos Horários
 - 1.5 – Escala (gráfica e numérica)
2. Transformação do meio natural
 - 2.1 – Placas Tectônicas e Estrutura geológica
 - 2.2 – Processos modeladores da paisagem
 - 2.3 – Os grandes conjuntos naturais do globo



- 2.4 – Solos – formação e sustentabilidade
- 2.5 – Os grandes biomas do mundo e do Brasil
- 2.6 – Os fenômenos meteorológicos e a dinâmica climática
- 2.7 – Os Recursos hídricos e suas implicações no campo político, econômico e social
3. A Questão Ambiental – impactos ambientais e desenvolvimento sustentável
- 3.1 – Meio Ambiente e Ecologia
- 3.2 – Poluição do ar, dos solos e das águas
- 3.3 – Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 21
- 3.4 – A questão ambiental no contexto político, econômico e social
- 3.5 – A política ambiental brasileira
- 3.6 – Fontes energéticas tradicionais e alternativas
- 3.7 – A questão energética sob ótica política, econômica, social e ambiental no Brasil e no mundo
- 3.8 O setor mineral e a economia brasileira
4. A Globalização e as transformações socioeconômicas no mundo atual
- 4.1 – Sistemas Urbanos – metrópole, megalópole e cidade global
- 4.2 – Crescimento das cidades – estruturas e emprego
- 4.3 – Transformações nos sistemas agrários
- 4.4 – Comércio Exterior
- 4.5 Nação e Estado: questão cultural e política
5. Dinâmica populacional e urbanização
- 5.1 – A população mundial; estrutura, dinâmica e perfil socioeconômico.
- 5.2 – A estrutura populacional brasileira
- 5.3 – Processo de urbanização no mundo e no Brasil
- 5.4 – Fenômenos da metropolização
6. Os Sistemas agrários e suas transformações
- 6.1 – Os sistemas agrários e os processos de modernização
- 6.2 – A agricultura no Brasil: a estrutura fundiária e os conflitos pela posse da terra
- 6.3 – As novas relações da cidade com o campo
7. O processo de globalização e a economia brasileira
- 7.1 – A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias
- 7.2 – A formação dos blocos econômicos e inserção do Brasil no mercado mundial
- 7.3 – A globalização e suas consequências
8. O Meio Técnico: comunicação e transportes



- 8.1 – A globalização e a evolução dos meios de comunicação e transporte
- 8.2 – As redes de comunicação, transporte e o comércio mundial
- 8.3 – Natureza, técnicas e infraestrutura dos meios de transporte
- 8.4 – O espaço geográfico e as novas tecnologias da informação e comunicação

História

1. A Consolidação e as crises do capitalismo (final do séc. XIX e séc. XX)
 - 1.1 – A expansão do sistema capitalista: o imperialismo e o neocolonialismo
 - 1.2 – As crises do capitalismo: A primeira Guerra Mundial (1914-1918), a Revolução Russa e a construção da URSS, a crise de 1929, a ascensão dos regimes totalitários, a Segunda Guerra Mundial
2. O mundo pós-guerra
 - 2.1 – A Guerra Fria: origens, principais episódios e tentativas de entendimento – coexistência pacífica e detente
 - 2.2 – A descolonização afro-asiática e a América Latina no século XX
3. O mundo contemporâneo – a nova ordem internacional
 - 3.1 – A decadência do Socialismo Real na URSS e na Europa Oriental
 - 3.2 – O Oriente Médio: a questão judaica – palestina – árabe
 - 3.3 – O neoliberalismo e a globalização da economia
4. O período republicano no Brasil (1889 aos dias atuais)
 - 4.1 – O advento da República e a sua consolidação
 - 4.2 – As Oligarquias e os interesses regionais
 - 4.3 – Industrialização, movimento operário e crise política na Primeira República
 - 4.4 – A revolução de 30 e o Estado Novo (1930 – 1945)
 - 4.5 – A democracia populista (1945 – 1964)
 - 4.6 – O Estado Autoritário (1964 – 1985)
 - 4.7 – Os movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta no século XX
 - 4.8 – O sistema político atual

BLOCO IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Biologia



1. Biomoléculas

1.1 – Inorgânicas (água e íons)

1.2 – Orgânicas (carboidratos, lipídios, proteínas, vitaminas e ácidos nucléicos)

2. Citologia

2.1 – Organização celular (Procariontes e Eucariontes)

2.2 – Membranas e estruturas associadas; processos de osmose, transporte ativo, transporte passivo, fagocitose, pinocitose

2.3 – Organelas citoplasmáticas e síntese de proteínas

2.4 – Núcleo (cromossomos e divisão celular – mitose e meiose)

2.5 – Energética Celular (Fotossíntese, Fermentação e Respiração Aeróbica)

2.6 – Tecidos vegetais e animais

3. Noções Básicas de Embriologia

4. Seres Vivos

4.1 – Diversidade e Características gerais dos vírus, monera, protistas, fungos, plantas e animais

4.2 – Regras básicas de sistemática / taxonomia e nomenclatura

5. Fisiologia Vegetal

5.1 – Absorção transporte e trocas gasosas e tecidos relacionados

5.2 – Reprodução

5.3 – Desenvolvimento: hormônios, fotoperiodismo, tropismo

6. Fisiologia animal

6.1 – Nutrição

6.2 – Trocas gasosas

6.3 – Sistemas circulatório, muscular, respiratório, excretor e nervoso e tecidos relacionados

6.4 – Reprodução e desenvolvimento embrionário

7. Saúde e Saneamento

7.1 – Principais doenças carenciais, infectocontagiosas e parasitárias do Brasil

7.2 – Aspectos preventivos e de controle

8. Genética

8.1 – Primeira lei de Mendel

8.2 – Segunda lei de Mendel

8.3 – Polialelia e grupos sanguíneos

8.4 – Interação gênica



8.5 – Ligação gênica e mapa genético

8.6 – Sexo e herança genética

8.7 – Mutações

8.8 – Genética Molecular e engenharia genética

9. Evolução

9.1 – Origem dos seres vivos: abiogênese e biogênese

9.2 – Origem da vida: hipótese autotrófica e heterotrófica

9.3 – Fixismo, Lamarkismo e Darwinismo

9.4 – Teoria moderna da evolução

9.5 – Genética de populações

9.6 – Espéciação

10. Ecologia

10.1 – Conceito e estrutura de ecossistemas

10.2 – A energia nos sistemas ecológicos

10.3 – Ciclos biogeoquímicos

10.4 – Interações entre as espécies

10.5 – Sucessão ecológica

10.6 – Biosfera e biomas brasileiros

10.7 – Poluição e desequilíbrios ambientais

Física

1. Cinemática

1.1 – Movimento retilíneo uniforme; estudo analítico e gráfico

1.2 – Movimento acelerado

1.3 – Aceleração; movimento retilíneo uniformemente variado, queda livre, movimento circular uniforme, estudo analítico e gráfico

2. Leis de Newton

2.1 – Princípio da Inércia

2.2 – Relação entre força e massa

2.3 – Ação e reação

2.4 – Aplicações

3. Forças de atrito

3.1 – Forças de atrito constante



3.2 – Coeficiente de atrito estático e cinético

3.3 – Aplicações em reta e plano inclinado

4. Hidrostática

4.1 – Pressão e massa específica; pressão atmosférica

4.2 – Princípio de Pascal

4.3 – Princípio de Arquimedes (empuxo)

5. Mecânica

5.1 – Energia Mecânica – trabalho – potência

5.2 – Conservação da energia mecânica

5.3 – Quantidade de movimento – conservação da quantidade de movimento

5.4 – Colisões frontais perfeitamente elásticas – colisões frontais completamente inelásticas

6. Termodinâmica

6.1 – Equilíbrio térmico e princípio zero da termodinâmica – temperatura – termômetros dilatação térmica – escalas térmicas – dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos

6.2 – Leis dos gases e o significado da temperatura –Lei de Boyle – Leis de Gay Lussac – temperatura absoluta e seu significado

6.3 – Calor – transmissão de energia por meio de calor e trabalho – capacidade calorífica e calor: condução, convecção e radiação – calor solar e efeito estufa

6.4 – Mudanças de estado de agregação – temperaturas de fusão e solidificação – calores latente de fusão e de solidificação – vaporização e condensação – calor latente de vaporização e de condensação – sublimação e vapor d'água na atmosfera

6.5 – Primeiro princípio da termodinâmica – balanço energético da transformação de um gás – segundo princípio da termodinâmica – entropia – interpretação estatística da entropia: ordem e desordem – terceiro princípio da termodinâmica

7. Acústica

7.1 – Ondas elétricas e acústicas – propagação das ondas – ondas transversais, longitudinais e periódicas

7.2 – Som – velocidade do som – limites de audibilidade – características diferenciadas do som – reflexão do som – eco

8. Óptica

8.1 – Principais propriedades da luz – fontes de luz – propagação da luz – reflexão e refração – leis de reflexão – reflexão em espelhos planos e curvos – reflexão total – leis da refração – a refração em um prisma – dispersão da luz



8.2 – Lentes: esféricas, esféricas convergentes e divergentes – método gráfico para determinar a imagem de uma lente delgada – máquina fotográfica – câmera de cinema – olho humano – microscópio e luneta

8.3 – Óptica ondulatória da luz – difração, interferência – cores e comprimentos de onda – cores dos objetos

9. Eletrostática

9.1 – Eletrização: carga elétrica, carga elétrica elementar, princípios de eletrostática, condutores e isolantes, corpo eletrizado, eletrização por atrito, eletrização por contato, eletrização por indução

9.2 – Força elétrica: Lei de Coulomb

9.3 – Campo elétrico: vetor elétrico, campo elétrico de uma carga puntiforme, campo elétrico de várias cargas puntiformes, intensidade do vetor campo elétrico, linhas de força, campo elétrico uniforme

9.4 – Potencial elétrico: potencial elétrico (v), potencial elétrico no campo de várias cargas, propriedades do potencial elétrico, superfície equipotencial.

9.5 – Trabalho da força elétrica: trabalho de uma força elétrica, trabalho de um campo elétrico uniforme, energia potencial elétrica

9.6 – Condutores em equilíbrio eletrostático: condutor em equilíbrio eletrostático, distribuição das cargas elétricas, campo e potencial elétricos de um condutor esférico em equilíbrio eletrostático, poder das pontas, blindagem eletrostática

9.7 – Capacidade elétrica: capacidade elétrica, energia potencial elétrica, equilíbrio elétrico de condutores, capacitor, capacitor plano, associação de capacitores

10. Eletrodinâmica

10.1 – Corrente elétrica: intensidade de corrente elétrica, efeitos da corrente elétrica, diferença de potencial elétrico, trabalho, energia e potencial elétrico

10.2 – Resistência elétrica; primeira Lei de Ohm, tipos de resistores, reostatos, resistividade, segunda Lei de Ohm, Efeito Joule, associação de resistores, associação em série de resistores, associação em paralelo de resistores, associação mista de resistores, curto-círcuito em um resistor

10.3 – Aparelhos de medição elétrica: galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ponte de Wheatstone

10.4 – Geradores e receptores elétricos: gerador, força eletromotriz, equação do gerador, Lei de Ohm – Pouillet, curto – circuito em um gerador, curva característica do gerador, potência elétrica lançada pelo gerador, associação de geradores, receptor, força contra-eletromotriz, equação do receptor, rendimento elétrico do receptor, curva característica do receptor

11. Eletromagnetismo

11.1 – Campo magnético: magnetostática, campos de ímãs permanentes, campo magnético gerado por correntes elétricas, campo magnético de uma espira circular, campo magnético em torno de um condutor reto, campo magnético no interior de um solenóide, campo magnético terrestre



11.2 – Força magnética: força sobre uma carga móvel em campo magnético uniforme, movimento de uma carga em um campo magnético uniforme, força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme, força entre condutores paralelos

11.3 – Indução eletromagnética: força eletromotriz induzida, fluxo magnético, Lei de Faraday-Lenz

11.4 – Radiação eletromagnética: onda eletromagnética, espectro eletromagnético

Química

1. Propriedades dos Materiais

1.1 – Identificar propriedades específicas e a diversidade dos materiais

1.2 – Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas.

1.3 – Propriedades dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade

1.4 – Substâncias puras e critérios de pureza

1.5 – Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos físicos de separação de misturas

2. Modelos para o Átomo

2.1 – Constituição das substâncias e misturas – Modelo Cinético Molecular

2.2 – Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações

2.3 – Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron

2.4 – Modelo atômico de Rutherford e núcleo Atômico

2.5 – Prótons, Nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Isótopos

2.6 – Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis de energia

2.7 – Empregar os modelos atômicos na explicação de alguns fenômenos

3. Periodicidade Química

3.1 – Importância dos elementos no cotidiano

3.2 – Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência

3.3 – Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos

3.4 – Propriedades periódicas relevantes

4. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares

4.1 – Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares

4.2 – Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas

4.3 – Regra do octeto: utilização de limitações



4.4 – Polaridade das moléculas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulação das substâncias

5. Funções da Química Inorgânica

5.1 – Principais óxidos, ácidos, bases e sais. Fórmula, nomenclatura, propriedades e reações

5.2 – Poluentes inorgânicos do ar e da água

5.3 – Química Ambiental: Chuva ácida, destruição da camada de ozônio e efeito estufa

6. Reações Químicas e Estequiometria

6.1 – Reconhecer a ocorrência de transformações químicas. Reação química: conceito e evidências experimentais

6.2 – Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns

6.3 – Massa atômica, mol e massa molar: conceito e cálculos

6.4 – Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos

7. Soluções

7.1 – Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas

7.2 – Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos

8. Termoquímica

8.1 – Calor e temperatura: conceito e diferenciação

8.2 – Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia

Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação

8.3 – A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão. Álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos, principais derivados, relacionar aspectos industriais, sociais e ambientais

8.4 – A produção de energia a partir dos alimentos e da fotossíntese

9. Cinética Química e equilíbrio químico

9.1 – Evidências de ocorrência de reações químicas: variação de propriedades em função do tempo

9.2 – Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Fatores que afetam a velocidade de reação: natureza dos reagentes, concentração, temperatura, pressão, catalisadores e inibidores

9.3 – Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas

9.4 – Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade

9.5 – Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica

9.6 – Identificar fatores que afetam o equilíbrio e usar o Princípio de Le Chatelier



10. Equilíbrio químico em fase aquosa

10.1 – Distinção operacional entre ácidos e bases

10.2 – Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização

10.3 – Produto iônico da água. PH: conceito, escala e usos

10.4 – Ácidos e bases de Bronsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfípróticas

11. Eletroquímica

11.1 – Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir daquelas referentes a semi-reações

11.2 – Potencial de redução: série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz

11.3 – Células eletroquímicas: componentes e funcionamento

11.4 – Eletrólise: conceito e aplicações

12. Química Orgânica

12.1 – Conceituação e reconhecimento de grupos funcionais: alkanos, alquenos, alquinos, arenos (hidrocarbonetos aromáticos), alcoóis, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas

12.2 – Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal plano e linear e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais

12.3 – Reconhecer as substâncias que apresentam as principais funções orgânicas e algumas de suas características

12.4 – Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulação de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares

12.5 – Reconhecer polímeros mais comuns. Identificar o uso de alguns polímeros como: celulose, polietileno, poliestireno, PVC, náilon e borrachas

12.6 – Reconhecer sabões. Relacionar a ação de sabões com as propriedades dos grupos funcionais presentes em suas estruturas, considerando as interações intermoleculares

12.7 – Reconhecer a estrutura geral e função biológica das principais classes de biomoléculas.